



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.286, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.391, de 29 de junho de 2005, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD), alterada pela Lei Municipal nº 2.507, de 11 de maio de 2007;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, por intermédio do Ofício nº 13/2018, de 24 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - Poder Público:

a) Departamento Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Márcia Rodrigues de Lima Matos;
2. Suplente: Walquiria Donizete Vieira de Souza;

b) Departamento Municipal de Saúde:

1. Titular: Renata Chadi e Silva;
2. Suplente: Renata de Souza Annunciato;

c) Departamento Municipal de Educação:

1. Titular: Neide de Oliveira Fernandes dos Santos;
2. Suplente: Elaine Cristina Ferreira Alphonse;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.286, de 24 de abril de 2018 Fls. 2 de 3

d) Departamento Municipal de Administração e Finanças:

1. Titular: Tatiane dos Santos Correa;
2. Suplente: Paulo Henrique Moreira de Paiva;

e) Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1. Titular: César Augusto dos Santos Alves;
2. Suplente: Marcos Augusto Schimidt;

f) Câmara Municipal:

1. Titular: Aguardando alteração da Lei de Composição do Conselho;
2. Suplente: Aguardando alteração da Lei de Composição do Conselho;

II - Sociedade Civil:

a) entidade que trabalhe especificamente com pessoas portadoras de deficiência:

1. Titular: Rubiane Alphonse dos Anjos Cruz;
2. Suplente: Elizabeth Moraes dos Santos;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB local:

1. Titular: Renato Rio Menezes Villarino;
2. Suplente: Ana Carolina Oliveira de Quadros;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Titular: Denise Maria Ribeiro;
2. Suplente: Aparecida Cassemiro Rosa;

d) Pai, mãe ou responsável por pessoas portadoras de deficiência:

1. Titular: Helen de Casais Visnardi;
2. Suplente: Rosângela César Martins;

e) Clubes de Serviços:

1. Titular: Sidney Cordes Júnior;
2. Suplente: Benedito da Silveira;

f) outras organizações, entidades e instituições que demonstrem interesse pelo objeto da referida Lei:

1. Titular: RONALDA ROSA DA SILVA;
2. Suplente: Jefferson de Almeida Rodrigues.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.286, de 24 de abril de 2018 Fls. 3 de 3

Art. 2º As atividades desempenhadas como membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 12.05.18 Edição: 3881
Visto do servidor responsável: FR